



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA 01 DA PORTARIA Nº506 /2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO CANÁRIO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelos artigos 22 e art. 78, todos da Lei complementar Municipal nº012/2008 (Estatuto do Magistério Público do Município de Pedro Canário);

Dispõem sobre a "Chamada do Magistério/dt-2016 dos Processos Seletivos Simplificados oriundos dos editais 001/2015 e 002/2015 para Rede Pública do município de Pedro Canário e dá outras providencias."

Onde lê:

- I- Nos dias 03 e 04/02/2016 os chamados deverão comparecer na SEMED no setor do RH- das 13h às 18h munidos da documentação para formalização do contrato de trabalho para o exercício de 2016.
- II- O contrato de trabalho terá início no dia 11/02/2016 e término em 23/12/2016.
- III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Leia-se

- I- **Os classificados dos Processos Seletivos Simplificados oriundos dos editais 001/2015 e 002/2015 que não assumiram exercício no ano de 2015, no ato da chamada deverão estar munidos com toda documentação declarada na ficha de inscrição.**
- II- Nos dias 03 e 04/02/2016 os chamados deverão comparecer na SEMED no setor do RH- das 13h às 18h munidos da documentação para formalização do contrato de trabalho para o exercício de 2016.
- III- O contrato de trabalho terá início no dia 11/02/2016 e término em 23/12/2016.
- IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Pedro Canário-ES, em 07 de janeiro 2016.

Idelbrando Silva de Freitas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 222/2015